

República Federativa do Brasil  
Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do  
Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade  
Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e  
etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 10.953, extraída por meio reprodutivo nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL: CASA 05 - do "CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL ESPLANADA", composta de: 01 (UMA) SALA COPA/COZINHA, 01 (UMA) VARANDA, 02, (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO COBERTA e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE 50,40m<sup>2</sup>, ÁREA DESCOBERTA DE 52,725m<sup>2</sup>, área privativa real de 103,125m<sup>2</sup>, área de uso comum de 21,8750m<sup>2</sup>, área total real de 125,00m<sup>2</sup> e coeficiente de proporcionalidade de 0,06250%; confrontando pela frente para a Rua de acesso, pelo fundo com o lote 07, pelo lado direito com a Casa 06 e pelo lado esquerdo com a Casa 04; situada no Lote 08, da Quadra 45, (Oriundo do remembramento dos lotes 08 e 09), no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, nesta cidade, Lote com área total de 2.000,00m<sup>2</sup>. PROPRIETÁRIOS: CARLOS BLAESE NETO, brasileiro, empresário, CI nº 1.035.847 SSP-DF e CPF nº 428.202.001-68, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARCIA BITTAR BLAESE, portadora da CI nº 1.269.164 SESP-DF e CPF nº 539.974.761-87, residente e domiciliado no SHIS QI 15, Chácara 55, Lago Sul, Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 5.244, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis! Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de fevereiro de 2013. Protocolo nº 7.462. O Oficial Respondente.

Av-1-10.953 - Protocolo nº 7.461 de 23/01/2013. PACTO ANTENUPCIAL. Procedo a esta averbação a requerimento datado de 23/01/2013, acompanhado da Certidão de Casamento do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Brasília-DF, matrícula 021238 01 55 1994 3 00025\_091 0014368 61 realizado em 29/11/1994, e, de conformidade com a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, de 15/09/1993, fls. 40, livro 1.322, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob o nº 10.106, Registro Auxiliar, Livro 3, CARLOS BLAESE NETO e MARCIA BITTAR BLAESE, que antes do casamento assinava MARCIA PORTO BITTAR, acima qualificados, estipularam o regime da SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, a vigorar na vigência de seu casamento, sendo que o mesmo foi realizado em 29/11/1994. Dou fé. Cidade Ocidental, 15 de fevereiro de 2013. O Oficial Respondente.

Av-2-10.953 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de Habite-se nº 201/2012, expedida em 14/08/2012, e a C.N.D. do I.N.S.S. nº 000512012-08021301 emitida no dia 05/12/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme Av-2 da matrícula nº 5.244, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av-3-10.953 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condôminio, conforme R-3 da matrícula nº 5.244, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av-4-10.953 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condôminio, conforme registro feito nesta data sob nº 268, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Respondente.

R-5-10.953 - Protocolo nº 22.736, datado de 10/11/2014. COMPRA E VENDA. Nos

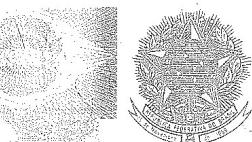
termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido Por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida e Outras Avenças, nº 288.103.336, firmado em Brasília-DF, em 05/11/2014, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **FABIANA XAVIER DE BRITO**, brasileira, solteira, maior, trabalhadora informal, portadora do RG nº 3923996 2via SSP-GO e CPF nº 008.005.241-01, residente e domiciliada na Quadra 07, Lt 13, Casa 14, Mansões Rec Mossoro, nesta cidade; pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$2.696,00, pagos com Recursos Próprios e R\$17.304,00, pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 1218283, pago em 22/10/2014; Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida em 21/10/2014, ambas expedidas pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 17 de novembro de 2014. Prenotação: R\$2,46. Busca: R\$4,07. Taxa Judiciária: R\$11,00. Emolumentos: R\$324,94. O Oficial Registrador.

**R-6-10.953 - Protocolo nº 22.736, datado de 10/11/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência no Lago Sul QI 11-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/4789-97, pela importância do mútuo no valor de R\$80.000,00 a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 15/11/2014, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$454,45. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$100.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 17 de novembro de 2014. Emolumentos: R\$243,55. O Oficial Registrador.

**AV-7-10.953 - Protocolo nº 58.639, datado de 07/05/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: CCI nº 976892 e inscrição nº 1.61.00045.00008.5. Dou fé. Cidade Ocidental-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de maio de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$170,20. ISSN: R\$8,73. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096404050. O Oficial Registrador.

**AV-8-10.953 - Protocolo nº 58.639, datado de 07/05/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pela credora, em Belo Horizonte - MG, em 11/04/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **FABIANA XAVIER DE BRITO**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. Certifício que, nos termos da legislação vigente, no dia 26/02/2019, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 29 de maio de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

**AV-9-10.953 - Protocolo nº 58.639, datado de 07/05/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-8 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **BANCO**



República Federativa do Brasil  
Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

DO BRASIL S.A, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 29 de maio de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-10-10.953 - Protocolo nº 58.639, datado de 07/05/2019: CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão, de Bens Imóveis - DIBAM nº 1548204, pago em 11/05/2018, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$100.000,00(cem mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno do BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de maio de 2019. Emolumentos: R\$340,94. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. Materialização realizada por Daniella Lorrane Alves Pires - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental - GO, 30 de maio de 2019.

Cartório de Registro de Imóveis  
Comarca de Cidade Ocidental  
Marcio Silva Fernandes  
Oficial Registrador  
Augusto Vieira Lima Júnior  
Oficial Substituto  
Alyrio Cardoso Neto  
Daniella Lorrane Alves Pires  
Grasiela Monteiro Barbosa  
Raquel de Arruda Souza Fernandes  
Sant Claire Santos Menezes  
Escreventes Autorizados

